



INDICAÇÃO Nº 02/2026.

EMENTA: Solicita ao Poder Executivo Municipal, a **CONSTRUÇÃO** de dois redutores de velocidade do tipo “**lombadas**” nas imediações da Escola Municipal Professora Janaina Mércia Freire Silva no Distrito de Quitimbu, sendo a primeira trinta metros antes e a segunda trinta metros depois da frente da referida escola, sentido Custódia Iguaracy, em nosso Município e dá outras providências.

Indico a Mesa Diretora, ouvido ao Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, a mandar **CONSTRUIR** dois redutores de velocidade do tipo “**lombadas**” com suas devidas placas de sinalização, e pinturas em forma diagonal nas lombadas, nas cores amarela e preta, nas imediações da Escola Municipal Professora Janaina Mércia Freire Silva, no Distrito de Quitimbu, sendo a primeira trinta metros antes e a segunda trinta metros depois da frente da referida escola, sentido Custódia Iguaracy, e assim mitigar possíveis e eminentes riscos de acidentes aos estudantes, servidores e demais transeuntes que acessam diariamente e por diversas vezes ao dia, àquele estabelecimento de ensino.

JUSTIFICATIVA:

1.....A Escola Municipal Professora Janaina Mércia Freire Silva é a única escola edificada no Distrito de Quitimbu, e assim absolve um grande número de estudantes do Distrito e Sítios vizinhos, e de igual forma um razoável número de servidores e de muitas outras pessoas, principalmente estudantes, mães e pais das crianças que ali estudam, e todos precisam diariamente acessar a dita Escola, que está edificada às margens da PE 310, ligando a Cidade de Custódia às Cidades da Região do Pajeú, portanto uma PE com razoável fluxo de veículos de todos os tipos, inclusive elevado fluxo de motocicletas, pondo em constante risco a vida das pessoas que por ali precisam transitar.

2.....As lombadas, tidas como redutores de velocidade, desde que guardadas suas proporções legais, sinalização visível, pintura de faixas diagonais nas cores apropriadas e distanciamento adequado, consiste em permitir maior segurança, tanto para os pedestres quanto para os veículos que por ali transitam e trafegam diariamente, dando maior visibilidade para ambos, além do que, substitui o chamado “*quebra molas*” que em muitas das vezes não resolvem os problemas vislumbrados pela sociedade, e muito menos pelas pessoas que necessitam cruzar de um lado para o outro, já que não existe faixa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

2

de pedestres naquele local, e assim mitigar possíveis e eminentes riscos de acidentes aos estudantes e seus pais, servidores e demais transeuntes que acessam àquele estabelecimento de ensino.

Diante dos fatos e motivos hora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador indicante requer após a devida tramitação regimental e aprovação pelos Senhores Vereadores, seja remetida a presente Indicação ao Senhor Prefeito com cópia à Engenharia de Trânsito, Secretaria de Educação, e Secretaria de Obras do Município de Custódia.

Sala das Sessões, Custódia-PE 24 de fevereiro de 2026.

Cícero Bento

Vereador Indicante